

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, residente e domiciliado(a) em _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, com regência nas leis nº 10.406/2002 e 9.610/1998, na produção e veiculação de texto, imagem e vídeo relacionado à participação no Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado para área/subárea _____, edital de abertura nº _____, seja para fins de participação no referido certame, seja para fins meramente didáticos, seja com o intuito de divulgação ao público em geral, através dos diferentes meios de comunicação: (I) vídeo; (II) YouTube; (III) Plataforma da Rede Nacional de Pesquisa - RNP; entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, salvaguardados os padrões de ética e moralidade vigentes na Sociedade Brasileira, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado, sendo expressamente vedada a utilização para objeto diferente do ora determinado. A presente CESSÃO é outorgada a título gratuito e por tempo indeterminado, não cabendo qualquer benefício, remuneração ou relação empregatícia a qualquer das partes.

Por esta ser a expressão da minha livre vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro de base indenizatória, pelo qual assino a presente autorização.

São Paulo, _____, de _____ de 2022.
Assinatura

ANEXO IV

DAS ORIENTAÇÕES DE ACESSO ÀS SALAS VIRTUAIS PELA PLATAFORMA MCONF/RNP PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS)

1. Dos Requisitos Técnicos para participação de videoconferência na Plataforma Mconf/ RNP.

1.1. O(A) candidato(a) deve se preparar com antecedência para atender a todos os requisitos mínimos para a realização de videoconferência utilizando a plataforma Mconf/RNP:

- Ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook, etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a conexão de internet banda larga;
- Não é necessário logar na Plataforma MConf/RNP para acessar à sala virtual;
- O(A) candidato(a) deverá entrar na sala de provas utilizando seu nome completo.

1.1.1. Para utilização em computadores:

a. Ter a versão atual ou as duas últimas versões dos sistemas operacionais indicados abaixo: Microsoft Windows; Apple macOS; Chrome OS; Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;

b. Ter a versão mais atual do navegador Google Chrome, disponível no link: <https://www.google.com/intl/pt-BR/chrome/>;

c. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis:

c.1. Computadores portáteis, como notebooks, por exemplo, em sua maioria já possuem câmeras e microfones integrados, porém é aconselhável que se verifique a disponibilidade e o funcionamento dos mesmos com antecedência.

1.1.2. Para utilização em dispositivos móveis:

a. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com a Plataforma Mconf/RNP: Android; Apple iOS;

b. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis:

b.1. Dispositivos móveis em sua maioria já possuem câmeras e microfones integrados, porém é aconselhável que se verifique sua disponibilidade e funcionamento com antecedência.

1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução das provas na plataforma de webconferência, na qual o(a) candidato(a) poderá fazer uso de microfone e câmera.

1.3. A UNIFESP não se responsabiliza pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica.

2. Das Orientações para as videoconferências da Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial

2.1. Em todas as videoconferências, o(a) candidato(a) deve se atentar para o seguinte:

- Escolha um local bem iluminado, posicionando-se de frente para a fonte de luz do ambiente;
- Escolha um local preferencialmente com fundo branco ou de cor clara, como uma parede branca, por exemplo;
- Se for utilizar um dispositivo móvel, posicione-o na horizontal;
- Não altere o plano de fundo, de forma que a câmera capture o ambiente onde você se encontra;
- Os(As) candidatos(as) deverão posicionar a câmera enquadrando rosto e ombros;

2.2. Antes do início das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação original frente e verso, sob pena de eliminação se não o fizer, nos termos dos itens 11.8 e 12.6 deste edital;

2.3. Os recursos didáticos de que o(a) candidato(a) pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

2.4. O(A) candidato(a) poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação, desde que compatíveis com a plataforma disponibilizada.

2.5. É obrigatória a transmissão da imagem do(a) candidato(a) durante toda a prova, não podendo ser omitida, mesmo durante o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 158720 - UFSB

Nº Processo: 23746.000238/2022-02.

Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Contratado: 07.674.744/0001-30 - TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA. Objeto: Serviços de licença de uso, implantação, capacitação para uso, suporte e manutenção de sistemas de extração e gestão estratégica de informações de diversas bases de dados nacionais e internacionais em ct&i, visando a geração de relatórios e indicadores que subsidiem análises quantitativas e qualitativas sobre a produção ct&a e os projetos de p&d dos docentes e grupos de pesquisa da ufsb. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor Total: R\$ 34.552,00. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-13, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 7.424.769,60. Leia-se: Valor Total: R\$ 7.937.578,50.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2013; e com decreto presidencial de 15 DE SETEMBRO DE 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 177-A, de 15 de setembro de 2020, seção 02, pg. 01, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto do Magistério Superior, objeto do Edital nº 08, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 169 de 06 de setembro de 2021, seção 03, página 69, conforme especificado abaixo:

01 - Processo nº 23479.011591/2021-62

Área do Concurso: Linguística, Letras/Linguística Aplicada, Língua Portuguesa,

Teoria Literária

Classe: Assistente A

Lotação: Instituto de Ciências Humanas (ICH)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º Lugar	Larissa da Silva Sousa

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

AVISO DE PENALIDADE

PAPC Nº 5/2021

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, neste ato representada pelo(a) Diretor de Compras, Contratos e Convênios, Leandro Maia Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face as disposições da Instrução Normativa nº 05/2018-Unifesspa, após a abertura de processo administrativo devidamente autuado designado PAPC Nº 05/2021, fornecido o direito à ampla defesa e ao contraditório e decorrido o prazo recursal, decide aplicar a seguinte penalidade a empresa EFA ACRIS LTDA, CNPJ 29.708.632/0001-96, devido a INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 01/2021: Suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo

prazo de 1 (um) ANO conforme disposto no subitem 17.3.3 do Termo de Referência do RDC ELETRÔNICO Nº 08/2020, conforme o disposto no Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso III. Data de homologação de aplicação da penalidade: 06/05/2022.

LEANDRO MAIA TEIXEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 5, DE 2 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência firmada pela Portaria Reitoria/UFTM nº 15, de 26 de outubro de 2020, torna público o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação para o segundo semestre letivo de 2022 do Campus Iturama, aprovado pelo CONSU em 21 de fevereiro de 2022.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo seletivo na modalidade de Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), queira fazer novo curso de graduação na UFTM.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, exclusivamente pela Internet, no período de 16 a 26 de maio de 2022 e anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os documentos listados no subitem 5.3, em formato PDF, sem cortes e boa resolução.

2.2 A inscrição do candidato está estritamente vinculada à realização de todas as etapas a seguir:

1ª) preenchimento de formulário eletrônico de solicitação da inscrição conjuntamente ao upload (anexação) no sistema dos documentos descritos no subitem 5.3; e

2ª) pagamento de taxa de inscrição ou concessão da isenção de taxa, quando for o caso.

2.3 Os requisitos para isenção de taxa estão descritos no item 6 da íntegra do Edital.

3 - DAS VAGAS

3.1 Para esta seleção, a UFTM oferecerá 61 vagas para o segundo semestre letivo de 2022. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão representados no quadro do item 4.1 da íntegra do Edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 A classificação do candidato está condicionada ao upload de todos os documentos exigidos no subitem 5.3, incisos I, II e III no momento/período da inscrição.

4.2 A classificação final dos candidatos será obtida pela média aritmética ou pela carga horária do histórico escolar de graduação, conforme número de candidatos inscritos por curso. Será feita listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final.

4.3 O resultado final será divulgado no dia 21 de junho de 2022, mediante publicação de lista de candidatos aprovados em primeira chamada até o número de vagas disponíveis em cada curso e habilitação, no sítio www.uftm.edu.br

5 - DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

5.1 A convocação será feita pela Secretaria Acadêmica do Campus Iturama, no sítio www.uftm.edu.br

5.2 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar cadastro no sítio www.uftm.edu.br, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, nas datas informadas no Cronograma (Anexo I) disponível na íntegra do Edital.

6 - DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas terão início conforme o calendário acadêmico de 2022 - Ensino de Graduação, que pode ser consultado através do link: <http://uftm.edu.br/proens/ensino/calendarios-academicos>

